

## À COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 015/2020 PROMOVIDO PELO MUNICÍPIO DO SALVADOR

O INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS, Organização Social inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.344.038/0001-06, com sede à Av. Professor Magalhães Neto, nº 1856, sala 806, Edif. TK Tower, Pituba, Salvador/BA, CEP 41.810-012, neste ato representada pelo **Sr. José Jorge Urpia Lima**, inscrito sob o CPF/MF nº 123.126.815-87 e portador da cédula de identidade RG nº 916317-42, podendo ser contactado no e-mail: [projetosolicitacoes@ints.org.br](mailto:projetosolicitacoes@ints.org.br) c/c [juridico.sede@ints.org.br](mailto:juridico.sede@ints.org.br) e nos telefones (71) 3034-7609/ 3018-1212, vem interpor o presente,

### RECURSO ADMINISTRATIVO

em face do julgamento do Envelope A – Proposta de Trabalho, publicado no DOM em 27/04/2022, o que faz pelas razões que passa a expor.

#### I - DA TEMPESTIVIDADE

Considerando que, conforme expressamente indicado no item 7.2 do Edital: *“Das decisões da Comissão Especial de Chamamento Público caberá recurso, que poderá ser interposto no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação do resultado do processo de seleção no Diário Oficial do Município/DOM.”*

No caso em tela, a publicação da decisão ocorreu em 27/04/2022. De modo que, o prazo para interpor recurso decorre em 04/05/2022.

Demonstrada, portanto, a tempestividade do presente recurso.

#### II - RESUMO DOS FATOS

O Município de Salvador – BA, inaugurou o Chamamento Público nº 015/2021 para *“Seleção pública destinada à escolha de entidade de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social na área de Saúde, para celebrar Contrato de Gestão visando a transferência de atividades de Planejamento, Gestão, Operacionalização e Execução das ações e serviços de saúde da UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO BROTAS, seus bens patrimoniais na forma estabelecida neste Edital e*

*seus Anexos, aprovados pelo parecer jurídico da PGMS.”.*

Quando da sessão designada para entrega dos envelopes, ocorrida em 26/04/2021, com vistas ao protocolo dos documentos relativos à Habilitação Jurídica e Projeto de Trabalho, foi apresentada por este Instituto toda a documentação prevista no Edital do Chamamento.

Ocorre que, na data de 27/04/2022, fora publicado no DOM, o resultado de Julgamento do Envelope A – Proposta de Trabalho, referente ao Chamamento Público nº 015/2020, contendo a ordem de classificação das entidades participantes do certame em epígrafe.

Conforme será demonstrado a seguir, não merece prosperar a decisão proferida pela Comissão.

É o relato sintetizado os fatos.

### **III - DA PROPOSTA DE TRABALHO DO INSTITUTO SAÚDE E CIDADANIA - ISAC**

Em breve análise, ao Parecer de Julgamento das Propostas de Trabalho, nota-se que o item “1.4 Das Propostas Orçamentárias”, oportunizou a realização de diligência para o saneamento da proposta por parte do Instituto Saúde e Cidadania - ISAC.

**Nesse sentido, após conhecer a nova planilha orçamentária e de dimensionamento de recursos humanos apresentada pela ISAC, foi verificado que a proponente não atualizou os valores previstos para o pagamento da insalubridade dos colaboradores.**

Ora, importante destacar que a insalubridade é um benefício obrigatório para a execução de contratos em áreas insalubres, situação que a UPA Brotas se encaixa, adicional este, que é calculado percentualmente sobre o salário-mínimo nacional, em percentual mínimo de 20%.

Ocorre que é necessário considerar que entre a apresentação das primeiras propostas no certame, ocorrida em 26/04/2021 e a presente data, ocorreu o reajuste do salário-mínimo (SM) brasileiro, por meio da Medida Provisória nº 1.091/2021, de 30 de dezembro de 2021, passando o mesmo a vigorar no importe de R\$ 1.212,00 (hum mil duzentos e doze reais).

Logo, considerando o reajuste do Salário-mínimo nacional, o valor em

referência, também deveria ter sido atualizado na proposta ajustada em razão da diligência, datada de 20/04/2022.

Porém, nota-se, que fora mantido pelo ISAC na coluna “Insalubridade” do Quadro Detalhado de Despesa de Pessoal por Categoria Profissional – UPA Brotas (figura 01), o valor desatualizado de R\$ 220,00, correspondente ao valor da insalubridade mínima (20% do SM) calculado para o ano de 2021 (20% de R\$ 1.100,00).

Figura 01 – Imagem do Quadro Detalhado de Despesa de Pessoal por Categoria Profissional – UPA Brotas apresentado na Proposta Ajustada após Diligência do ISAC



QUADRO DETALHADO DE DESPESAS DE PESSOAL POR CATEGORIA PROFISSIONAL - UPA BROTAS

| Ord Min | Categoria Profissional               | Área de trabalho    | C/H SEM | Salário base  | Insalubridade | Adicional Noturno | Gratificações Normativas | Remuneração Bruta (A.1) | TOTAL REM. UNIT | TOTAL REM. BRUTA (A.1) | TOTAL BENE. (A.2) | TOTAL ENC. SOC. TRAB. (A.3) | TOTAL PROV. (A.4) | TOTAL OUTROS (A.5) | TOTAL          |
|---------|--------------------------------------|---------------------|---------|---------------|---------------|-------------------|--------------------------|-------------------------|-----------------|------------------------|-------------------|-----------------------------|-------------------|--------------------|----------------|
| 7       | Agente de portaria                   | Emergência          | 44h     | R\$ 1.147,00  | R\$ 220,00    | R\$ 65,54         | R\$ -                    | R\$ 1.432,54            | R\$ 2.346,33    | R\$ 10.027,80          | R\$ 2.659,86      | R\$ 802,22                  | R\$ 2.934,45      | R\$ -              | R\$ 16.424,34  |
| 8       | Agente de Serviços gerais            | Emergência          | 44h     | R\$ 1.147,00  | R\$ 220,00    | R\$ 65,54         | R\$ -                    | R\$ 1.432,54            | R\$ 2.346,33    | R\$ 11.460,34          | R\$ 3.039,84      | R\$ 916,83                  | R\$ 3.353,66      | R\$ -              | R\$ 18.770,67  |
| 1       | Almoxarife                           | Almoxarifado        | 44h     | R\$ 1.200,00  | R\$ 220,00    | R\$ -             | R\$ -                    | R\$ 1.420,00            | R\$ 2.325,94    | R\$ 1.420,00           | R\$ 376,80        | R\$ 113,60                  | R\$ 415,24        | R\$ -              | R\$ 2.325,94   |
| 6       | Assistente social                    | Emergência          | 30h     | R\$ 2.729,70  | R\$ 220,00    | R\$ 218,38        | R\$ -                    | R\$ 3.168,08            | R\$ 4.633,62    | R\$ 19.008,46          | R\$ 1.710,11      | R\$ 1.520,68                | R\$ 3.562,48      | R\$ -              | R\$ 27.801,72  |
| 1       | Aux. Adm. do Núcleo de Epidemiologia | Administração       | 40h     | R\$ 1.147,00  | R\$ 220,00    | R\$ -             | R\$ -                    | R\$ 1.367,00            | R\$ 2.256,37    | R\$ 1.367,00           | R\$ 379,98        | R\$ 109,36                  | R\$ 400,03        | R\$ -              | R\$ 2.256,37   |
| 2       | Auxiliar Administrativo              | Administração       | 44h     | R\$ 1.147,00  | R\$ 220,00    | R\$ -             | R\$ -                    | R\$ 1.367,00            | R\$ 2.256,37    | R\$ 2.734,00           | R\$ 759,96        | R\$ 218,72                  | R\$ 800,06        | R\$ -              | R\$ 4.512,74   |
| 1       | Auxiliar de Almoxarifado             | Almoxarifado        | 44h     | R\$ 1.147,00  | R\$ 220,00    | R\$ -             | R\$ -                    | R\$ 1.367,00            | R\$ 2.256,37    | R\$ 1.367,00           | R\$ 379,98        | R\$ 109,36                  | R\$ 400,03        | R\$ -              | R\$ 2.256,37   |
| 4       | Auxiliar de Farmácia                 | Farmácia            | 44h     | R\$ 1.147,00  | R\$ 220,00    | R\$ 65,54         | R\$ -                    | R\$ 1.432,54            | R\$ 2.346,33    | R\$ 5.730,17           | R\$ 1.519,92      | R\$ 458,41                  | R\$ 1.676,83      | R\$ -              | R\$ 9.385,34   |
| 2       | Auxiliar de Regulação                | Emergência          | 44h     | R\$ 1.147,00  | R\$ 220,00    | R\$ -             | R\$ -                    | R\$ 1.367,00            | R\$ 2.256,37    | R\$ 2.734,00           | R\$ 759,96        | R\$ 218,72                  | R\$ 800,06        | R\$ -              | R\$ 4.512,74   |
| 2       | Auxiliar em Saúde Bucal              | Emergência          | 44h     | R\$ 1.147,00  | R\$ 220,00    | R\$ -             | R\$ -                    | R\$ 1.367,00            | R\$ 2.256,37    | R\$ 2.734,00           | R\$ 759,96        | R\$ 218,72                  | R\$ 800,06        | R\$ -              | R\$ 4.512,74   |
| 3       | Cirurgião Dentista                   | Emergência          | 30h     | R\$ 2.200,00  | R\$ 220,00    | R\$ -             | R\$ -                    | R\$ 2.420,00            | R\$ 3.638,57    | R\$ 7.260,00           | R\$ 950,40        | R\$ 580,80                  | R\$ 2.134,51      | R\$ -              | R\$ 10.915,71  |
| 4       | Copista                              | Nutrição / Produção | 44h     | R\$ 1.147,00  | R\$ 220,00    | R\$ 65,54         | R\$ -                    | R\$ 1.432,54            | R\$ 2.346,33    | R\$ 5.730,17           | R\$ 1.519,92      | R\$ 458,41                  | R\$ 1.676,83      | R\$ -              | R\$ 9.385,34   |
| 1       | Diretor Técnico (Médico)             | Administração       | 20h     | R\$ 10.000,00 | R\$ 220,00    | R\$ -             | R\$ -                    | R\$ 10.220,00           | R\$ 14.292,30   | R\$ 10.220,00          | R\$ 264,00        | R\$ 817,60                  | R\$ 2.990,70      | R\$ -              | R\$ 14.292,30  |
| 24      | Enfermeiro                           | Emergência          | 36h     | R\$ 2.086,36  | R\$ 220,00    | R\$ 347,73        | R\$ 417,27               | R\$ 3.071,36            | R\$ 4.539,46    | R\$ 79.712,61          | R\$ 7.766,84      | R\$ 5.897,01                | R\$ 21.770,67     | R\$ -              | R\$ 108.947,12 |
| 1       | Enfermeiro Núcleo de Epidemiologia   | Administração       | 40h     | R\$ 2.318,20  | R\$ 220,00    | R\$ -             | R\$ 463,64               | R\$ 3.001,84            | R\$ 4.430,13    | R\$ 3.001,84           | R\$ 309,71        | R\$ 240,15                  | R\$ 878,43        | R\$ -              | R\$ 4.430,13   |
| 1       | Enfermeiro SCIS                      | Emergência          | 44h     | R\$ 2.550,00  | R\$ 220,00    | R\$ -             | R\$ 510,00               | R\$ 3.280,00            | R\$ 4.798,03    | R\$ 3.280,00           | R\$ 295,80        | R\$ 262,40                  | R\$ 959,83        | R\$ -              | R\$ 4.798,03   |
| 1       | Farmacêutico                         | Farmácia            | 44h     | R\$ 4.543,00  | R\$ 908,60    | R\$ -             | R\$ 908,60               | R\$ 6.360,20            | R\$ 8.994,21    | R\$ 6.360,20           | R\$ 264,00        | R\$ 508,82                  | R\$ 1.861,20      | R\$ -              | R\$ 8.994,21   |
| 1       | Faturista                            | Faturamento         | 44h     | R\$ 1.900,00  | R\$ 220,00    | R\$ -             | R\$ -                    | R\$ 1.720,00            | R\$ 2.654,64    | R\$ 1.720,00           | R\$ 358,80        | R\$ 137,60                  | R\$ 438,24        | R\$ -              | R\$ 2.654,64   |
| 1       | Gerente Administrativo               | Administração       | 44h     | R\$ 2.500,00  | R\$ 220,00    | R\$ -             | R\$ 1.250,00             | R\$ 3.970,00            | R\$ 5.713,35    | R\$ 3.970,00           | R\$ 264,00        | R\$ 317,60                  | R\$ 1.161,75      | R\$ -              | R\$ 5.713,35   |
| 1       | Gerente Operacional (Enfermagem)     | Administração       | 44h     | R\$ 2.550,00  | R\$ 220,00    | R\$ -             | R\$ 2.550,00             | R\$ 5.320,00            | R\$ 7.598,20    | R\$ 5.320,00           | R\$ 294,80        | R\$ 425,60                  | R\$ 1.556,80      | R\$ -              | R\$ 7.598,20   |
| 4       | Maqueiro                             | Emergência          | 44h     | R\$ 1.147,00  | R\$ 220,00    | R\$ 65,54         | R\$ -                    | R\$ 1.432,54            | R\$ 2.346,33    | R\$ 5.730,17           | R\$ 1.519,92      | R\$ 458,41                  | R\$ 1.676,83      | R\$ -              | R\$ 9.385,34   |
| 3       | Médico Horizontal                    | Emergência          | 30h     | R\$ 6.650,00  | R\$ 220,00    | R\$ 443,33        | R\$ -                    | R\$ 7.313,33            | R\$ 10.302,52   | R\$ 21.940,00          | R\$ 792,00        | R\$ 1.755,20                | R\$ 6.420,35      | R\$ -              | R\$ 30.907,55  |
| 35      | Médico Plantonista                   | Emergência          | 24h     | R\$ 6.200,00  | R\$ 220,00    | R\$ 413,33        | R\$ -                    | R\$ 6.833,33            | R\$ 9.649,65    | R\$ 239.166,67         | R\$ 9.240,00      | R\$ 19.133,33               | R\$ 69.987,81     | R\$ -              | R\$ 337.527,81 |
| 4       | Motorista Ambulância                 | Emergência          | 44h     | R\$ 1.200,00  | R\$ 220,00    | R\$ 68,57         | R\$ -                    | R\$ 1.488,57            | R\$ 2.420,06    | R\$ 5.954,39           | R\$ 1.507,20      | R\$ 476,34                  | R\$ 1.742,41      | R\$ -              | R\$ 6.680,24   |
| 1       | Nutricionista ADM                    | Nutrição / Produção | 40h     | R\$ 3.621,99  | R\$ 220,00    | R\$ -             | R\$ -                    | R\$ 3.841,99            | R\$ 5.537,64    | R\$ 3.841,99           | R\$ 264,00        | R\$ 307,36                  | R\$ 1.124,29      | R\$ -              | R\$ 5.537,64   |
| 8       | Recepcionista                        | Emergência          | 44h     | R\$ 1.147,00  | R\$ 220,00    | R\$ 65,54         | R\$ -                    | R\$ 1.432,54            | R\$ 2.346,33    | R\$ 11.460,34          | R\$ 3.039,84      | R\$ 916,83                  | R\$ 3.353,66      | R\$ -              | R\$ 18.770,67  |
| 5       | Técnico de Enfermagem                | CME                 | 36h     | R\$ 1.252,00  | R\$ 220,00    | R\$ 71,54         | R\$ 250,40               | R\$ 1.793,94            | R\$ 2.836,10    | R\$ 8.969,71           | R\$ 1.868,40      | R\$ 717,38                  | R\$ 2.624,83      | R\$ -              | R\$ 14.180,52  |
| 49      | Técnico de Enfermagem                | Emergência          | 36h     | R\$ 1.252,00  | R\$ 220,00    | R\$ 71,54         | R\$ 250,40               | R\$ 1.793,94            | R\$ 2.836,10    | R\$ 87.903,20          | R\$ 18.310,32     | R\$ 7.032,26                | R\$ 25.733,29     | R\$ -              | R\$ 138.969,06 |
| 1       | Técnico de Manutenção                | Administração       | 44h     | R\$ 1.700,00  | R\$ 220,00    | R\$ -             | R\$ -                    | R\$ 1.920,00            | R\$ 2.982,25    | R\$ 1.920,00           | R\$ 346,80        | R\$ 139,60                  | R\$ 361,85        | R\$ -              | R\$ 2.982,25   |
| 6       | Técnico de Patologia                 | Laboratório         | 36h     | R\$ 1.484,41  | R\$ 220,00    | R\$ 85,39         | R\$ -                    | R\$ 1.799,80            | R\$ 2.829,61    | R\$ 10.798,83          | R\$ 2.154,81      | R\$ 863,91                  | R\$ 3.160,08      | R\$ -              | R\$ 16.977,63  |
| 7       | Técnico de Radiologia                | Emergência          | 24h     | R\$ 2.200,00  | R\$ 880,00    | R\$ 550,00        | R\$ -                    | R\$ 3.630,00            | R\$ 5.094,51    | R\$ 25.410,00          | R\$ 2.217,60      | R\$ 1.704,80                | R\$ 6.309,15      | R\$ -              | R\$ 35.661,55  |
| 2       | Técnico em Informática               | TI                  | 44h     | R\$ 1.700,00  | R\$ 220,00    | R\$ -             | R\$ -                    | R\$ 1.920,00            | R\$ 2.531,37    | R\$ 3.840,00           | R\$ 693,60        | R\$ 307,20                  | R\$ 221,93        | R\$ -              | R\$ 3.062,73   |
| 1       | Técnico em Segurança do Trabalho     | Administração       | 44h     | R\$ 1.700,00  | R\$ 220,00    | R\$ -             | R\$ -                    | R\$ 1.920,00            | R\$ 2.982,25    | R\$ 1.920,00           | R\$ 346,80        | R\$ 139,60                  | R\$ 361,85        | R\$ -              | R\$ 2.982,25   |
| 198     |                                      |                     |         | R\$ 75.764,66 | R\$ 8.608,60  | R\$ 2.663,08      | R\$ 6.600,31             | R\$ 93.636,65           | R\$ 138.974,36  | R\$ 608.012,79         | R\$ 66.936,93     | R\$ 48.333,02               | R\$ 175.830,49    | R\$ -              | R\$ 899.113,23 |

Brasília (DF), 20 de abril de 2022.



*Elvira Lúcia de Sousa Corbacho*  
Elvane de Lúrcios Ferreira Simonassi Corbacho  
Presidente  
Instituto Saúde e Cidadania - ISAC

É de amplo conhecimento que os processos Licitatórios têm como finalidade primordial atender aos interesses públicos, de forma que seus critérios devem ser observados por todos os participantes em estado de igualdade, para que seja possível a obtenção da proposta mais vantajosa.

Nesse sentido é o teor da Nova Lei de licitações:

**Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração** e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Art. 11. O processo licitatório tem por objetivos:

I - assegurar a seleção da proposta apta a gerar o **resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública**, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto;

Portanto, ao deixar de aplicar os dispositivos editalícios em isonomia entre os competidores há grave afronta a tais princípios, em especial o princípio da finalidade, além de ferir as disposições do Edital.

Nesse ínterim, solicitamos que a proposta seja considerada desclassificada tendo em vista o descumprimento legal de benefício obrigatório a ser pago aos profissionais da UPA Brotas, em evidente burla aos critérios de julgamento estabelecidos no edital para a escolha da proposta de menor preço.

Razões pelas quais devem conduzir à revisão do ato administrativo e a consequente desclassificação da entidade.

Ademais, ao analisar as notas atribuídas pela Comissão no item “1.5.2 Da Nota de Capacidade Gerencial (NCG)” no Parecer de Julgamento das Propostas de Trabalho, solicitamos revisão dos valores dos critérios:

- C1 Modelo Gerencial/Assistencial (e) Apresentação do Regulamento próprio para contratação de serviços e compras – para este item foi atribuída o ‘valor parcial’ dos pontos. Ocorre que o ISAC não apresentou o Regulamento da OS como solicitado no item de avaliação, não cabendo para situações como esta parcialidade dos pontos. Não há documento substitutivo para o Regulamento para contratação de serviços e compras de uma OS, vale dizer, ou a concorrente apresentou ou não apresentou o regulamento exigido no

Edital, de modo que, por consequência, não é possível pontuar na integralidade, não havendo forma de nota parcial.

Solicitamos, desta forma, a redução de 0,25 pontos da avaliação do ISAC, passando a ser considerada a NCG de 5,25.

- C2. Modelo de Gestão de Pessoas (d) Programa de Saúde do Trabalhador – para este item há exigência no edital de ‘apresentar fluxo interno’ (fl. 19), não havendo sido localizado na proposta do ISAC o exigido fluxo, fato verificado pela equipe do INTS e pela própria Comissão. Para situações em que há exigência da apresentação de documento ou de algo específico não cabe a parcialidade dos pontos do item. De igual sorte, em situações como esta a pontuação só pode existir na sua integralidade, no caso de apresentar o fluxo interno, ou zerada, no caso em que não apresentou, como ocorreu no caso da ISAC.

Requer, desta forma, a pontuação deve ser reduzida em 0,2 pontos, passando a ser considerada a NCG de 5,05.

Diante do exposto, em que pese a desclassificação da ISAC seja imposta pelo não cumprimento da obrigação legal relacionada ao benefício da insalubridade de colaboradores, conforme exposto alhures, na hipótese de não ser esse o entendimento da Douta Comissão, o que não se espera, solicitamos, ainda, que os pontos atribuídos na NCG da ISAC sejam revisados, passando de 5,50 pontos para o cálculo de 5,05 pontos.

**Com efeito, na apreciação das propostas, a Comissão deve seguir os critérios objetivos estabelecidos previamente no edital,** de modo que, no curso do procedimento licitatório não poderá a administração utilizar critérios desconhecidos para aferir a pontuação das propostas. Assim, não existe lugar para a aplicação de critérios subjetivos e desconhecidos aos licitantes.

A observância desse preceito, obriga administração a efetuar o julgamento das propostas, bem como a análise dos documentos de habilitação e demais atos relacionados ao procedimento, observando os critérios já definidos no instrumento convocatório. **Desviar-se das regras fixadas pode ensejar revogação ou anulação dos atos praticados no certame, redundando, dessa forma, em enorme prejuízo ao atendimento do interesse público.**

Portanto, em respeito aos preceitos do direito administrativo e às disposições editalícias, solicita-se, para o caso de não ser o entendimento pela desclassificação da ISAC, em caráter sucessivo, que a nova Nota Final da proponente seja revisada para atender aos

critérios objetivos estabelecidos no Edital, sendo atribuída no valor de 13,03.

#### IV - DA PROPOSTA DE TRABALHO DO INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE - INTS

Em análise ao item “1.5.2 Da Nota de Capacidade Gerencial (NCG)” do Parecer de Julgamento das Propostas de Trabalho, solicitamos revisão dos valores e critérios abaixo:

- C1 Modelo Gerencial/Assistencial (b) Protocolos e Organização das atividades assistenciais para atender ao ANEXO I – Termo de Referência – para este item foi atribuída o ‘valor parcial’ dos pontos do INTS justificando que não foi apresentado os protocolos elegíveis para a unidade. Sobre este ponto cabe destacar que, o INTS é gestora da unidade há quase seis anos, sendo de conhecimento da SMS, que a unidade dispõe de todos os protocolos assistenciais e operacionais não tendo sido anexados na Proposta do certame devido a restrição de páginas determinado pela SEÇÃO C – MODELO PARA A PROPOSTA DE TRABALHO de aproximadamente 50 páginas. Ademais, a proposta do INTS na folha 21 discorre sobre as prioridades de protocolos ao citar:

*“[...]Protocolos Assistenciais e Operacional da UPA BROTAS foram considerados todos os Manuais Técnicos do Ministério da Saúde, das áreas assistenciais específicas e determinações dos Conselhos de Classe. Foram consideradas também as especificidades de cada área de atuação. Mesmo neste cenário, o INTS entende que o protocolo de organização de um serviço é dinâmico e envolve a participação de diferentes atores e saberes, devendo, por isso, ser elaborado e revisados coletivamente e de forma gradativa de modo a captar as diferentes variáveis dos atendimentos do serviço e da equipe de trabalho. Neste sentido, as equipes de cada área da UPA serão responsáveis por revisar e atualizar os protocolos, no prazo de seis meses, e, para tanto, devem considerar o perfil epidemiológico local, a rede de atenção à saúde, as normas técnicas, manuais, protocolos e demais documentos da SMS, Ministério da Saúde e outros órgãos de referência nacional e internacional. [...] Nesta perspectiva, as atividades na UPA utilizarão os protocolos assistenciais, operacionais e administrativos já em uso pelas equipes de unidades de saúde do mesmo porte e perfil administrados pelo INTS, a exemplo*



*da própria UPA Brotas, e terão os demais Protocolos do serviço de forma gradativa e a partir da realidade do funcionamento e dos casos que busquem atendimento com uma abordagem realística. **Os protocolos não foram anexados nesta Proposta devido a limitação de páginas determinada pelo edital.**” (grifo nosso)*

Solicitamos, desta forma, a revisão da pontuação atribuída aumentando em 0,50 pontos da avaliação do INTS, passando a ser considerada a NCG de 9,1.

- C2 Modelo de Gestão de Pessoas (b) Organização / Dimensionamento dos Recursos humanos necessários à Unidade de Saúde - para este item foi atribuída o ‘valor parcial’ dos pontos do INTS justificando que não foi apresentado a distribuição de RH por postos de trabalho e por jornada para a categoria. Neste quesito cabe destacar que a proposta do INTS atendeu na íntegra o solicitado uma vez que apresentou o seu dimensionamento de recursos humanos em consonância com as exigências do Edital conforme quadro apresentado na folha 77 da proposta e atualizado na diligência apresentada no dia 20/04/2022. O quadro apresenta a carga horária funcional de cada categoria profissional assim como a sua área de atuação.

Requer, desta forma, a revisão da pontuação atribuída aumentando em 0,40 pontos da avaliação do INTS, passando a ser considerada a NCG de 9,5.

Ademais, em consonância com os princípios do Direito Administrativo, em especial, em observância ao julgamento objetivo das propostas, solicita-se que os pontos da NCG do INTS sejam revisados, deixando de ser 8,6 pontos para ser a nota de 9,5 pontos. Desta forma, a nova Nota Final do INTS deve ser recalculada para 13,68.

Nessa esteira, pugna que a Comissão Especial, se digne a considerar todos os apontamentos feitos por esta recorrente, procedendo à revisão do ato admirativo ora impugnado, devendo em todo caso justificar a sua decisão, indicando os fundamentos de fato e de direito que resultaram no *decisum*, em respeito ao princípio da motivação dos atos administrativos.

Razões pelas quais requer a revisão do ato administrativo.

## V - CONCLUSÃO

Isto posto, diante da plena comprovação de atendimento ao edital,

REQUER, o recebimento do presente recurso, em **seu efeito suspensivo.**

Ao final, julgar totalmente **procedente o presente recurso**, para fins de reforma da decisão de do julgamento do Envelope A – Proposta de Trabalho, com a consequente revisão dos itens supramencionados nas razões recursais, mantendo inalterados os demais termos.

Não alterando a decisão, **requer o imediato encaminhamento à Autoridade Superior para que seja reapreciado.**

Nestes termos, pede e espera deferimento.

Salvador/BA, 04 de maio de 2022.

Assinado eletronicamente por:  
José Jorge Urpia  
CPF: 123.126.815-87  
Data: 04/05/2022 12:01:04 -03:00

 MUNDO DIGITAL

---

**José Jorge Urpia Lima – Presidente do INTS**





## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: M2F39-RWVWZ-RAWNE-7N59X

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ José Jorge Urpia (CPF 123.126.815-87) em 04/05/2022 12:01 - Assinado eletronicamente

|  |                                     |
|--|-------------------------------------|
| Endereço IP                                  | Geolocalização                      |
| 191.251.197.218                              | Não disponível                      |
| Autenticação                                 | jorgeurpia@ints.org.br (Verificado) |
| Login  |                                     |
| FwQmS8ECLnjlnzT86u76ty97pb+OGfb11MkiPLz+An8= |                                     |
| SHA-256                                      |                                     |

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate/M2F39-RWVWZ-RAWNE-7N59X>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate>